



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 107/2021

Súmula: Nomeia os membros do **Conselho de Desenvolvimento Municipal de Formosa do Oeste**, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Artigo 10 da Lei Complementar n.º. 002/2010, datada de 14 de maio de 2010, Plano Diretor do Município de Formosa do Oeste/PR;

Considerando o Decreto Municipal n.º. 202 de 10 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os membros do **Conselho de Desenvolvimento Municipal de Formosa do Oeste**, de caráter deliberativo em matéria de diretrizes de desenvolvimento

I -REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- I - Eng. Civil Nilton Pickler- Departamento de Obras e Engenharia;**
- II - Nadir Kopcheski – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
- III- Bruno Felipe Almeida Reggiane– Secretaria de Tributação e Posturas;**
- IV- José Carlos Franzão - Secretaria Municipal de Infra Estrutura.**
- V- Weslaine Gerenute Braga – Colaborador profissional (Engenharia);**
- VI- Angela Roberta Neves de Brito Pinto - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

I- Aderson Stelzer Machado - ACIAF

II- Antonio Pacifico – Sindicato Rural de Formosa do Oeste

III- Adnilson Pedro Pinto – Paróquia Santo Antônio

Art. 2º. Os representantes do Conselho de Desenvolvimento Municipal deverão observar as seguintes diretrizes:

I - A renovação dos representantes do conselho se dará a cada 03 (três) anos, via conferência de avaliação do Plano Diretor;

II - Cada conselheiro poderá ter no máximo 03 (três) mandatos consecutivos;

III – O Conselho deverá se reunir sempre que se fizer necessário deliberações que digam respeito ao Plano Diretor de Formosa do Oeste/PR, especialmente relacionados a questões de Planejamento e política territorial municipal e será presidido pelo Engenheiro Civil Nilton Pickler.

Art. 3º. Os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, aos 01 de julho de 2021.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal